

MANUAL DO DELEGADO SINDICAL

2º Encontro de Delegados Sindicais
do SINDJUSTIÇA

Delegado participativo, sindicato forte.

18 e 19 de julho
Hotel Vila Boa - Cidade de Goiás

Sindjustiça 

2013

II ENCONTRO DE DELEGADOS SINDICAIS DO SINDJUSTIÇA-GO
“Delegado participativo, sindicato forte”

18 e 19 de julho de 2013
HOTEL VILA BOA – CIDADE DE GOIÁS



/programação

18 de julho

- 15:00** Recepção dos delegados sindicais e check-in
- 17:00** Abertura do Encontro – Rosângela Alencar (presidente do Sindjustiça)
- 18:00** Welcome coffee
- 19:00** Palestra: DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES
Lei 10.460 (Estatuto dos Servidores) e Código de Organização Judiciário do Estado de Goiás
Palestrante: Arthur Coimbra Alves Cavalcanti Calixto (advogado)
- 21:00** Jantar

19 de julho

- 07:30** Café da manhã
- 08:30** Palestra: O QUE É UM SINDICATO

Função do sindicato, o que é filiação, diretoria, direitos e deveres dos filiados

Palestrante: Fabrício Duarte de Sousa (vice-presidente do Sindjustiça)

09:30 Coffee break

10:00 Palestra: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Sindicância e processo administrativo

Palestrante: Rúbia Bites Silva (advogada)

12:00 Almoço

13:30 Check-out

14:00 Palestra: A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Corregedor-Geral, juízes corregedores, processos

Palestrante: Maria de Fátima da Silva (vice-presidente do Sindjustiça)

14:30 Palestra: ATUAÇÃO DO DELEGADO SINDICAL

Eleição, função do delegado sindical nas comarca, delegacia sindical e sindicato, manual do delegado

Palestrante: Fábio Pereira de Queiroz (1º vice-presidente do Sindjustiça)

15:30 Palestra: NOVA POLÍTICA SINDICAL

Conceitos, sindicalismo e a atualidade

Palestrante: Ednor Gonzaga Júnior (Presidente do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Alagoas)

16:20 Coffee break

16:30 Debate – Atuação dos delegados sindicais nas comarcas

Mediadora: Maria de Fátima da Silva

Debatedor: Fabrício Duarte de Sousa

17:30 Encerramento / Entrega do certificado de participação

II ENCONTRO DOS DELEGADOS SINDICAIS DO SINDJUSTIÇA-GO “Delegado participativo, sindicato forte”



/apresentação

*“Desistir é a saída dos fracos.
Continuar é a atitude dos fortes.”*

(Willian Borges)

Amigo(a) delegado(a),

Quando estas palavras foram pronunciadas, o autor, por certo, imaginou um meio de incentivar as pessoas através de uma verdade: conquistas ocorrem com sacrifício e dedicação.

Com o compromisso de caminharmos para uma nova convivência de trabalho munidos de um idealismo de transformação, o SINDJUSTIÇA elaborou este manual, que tem a finalidade de abastecê-lo de informação e orientá-lo na atuação em sua comarca. Nele, o delegado encontrará respostas a questões importantes e exemplos de como agir no exercício de sua função.

Cabe exclusivamente ao delegado exercer seu papel da melhor forma que lhe for possível. Através da sua dedicação à coletividade, bons frutos serão colhidos. Você delegado sindical, é presença viva do SINDJUSTIÇA, que tem como missão representar os servidores filiados de sua comarca. Permanecendo, ainda, dúvidas, entre em contato com o SINDJUSTIÇA e fale com alguns dos diretores por meio do telefone (62) 3224-4458 ou pelo endereço de e-mail sindjustica@sindjustica.com.

Que este manual possa lhe ser útil às atribuições que foram conferidas.

Diretoria do SINDJUSTIÇA



/o que é um sindicato?

O sindicato está sempre associado à noção de defesa, com justiça, de uma determinada coletividade. Trata-se de uma associação estável e permanente de trabalhadores que se unem a partir da constatação de problemas e necessidades comuns.

A matriz histórica da organização sindical atual surgiu sintonizada com o desenvolvimento industrial, que tem por base a “Revolução Industrial” na Inglaterra no final do século XVIII e começo do século XIX. Ali nascia o capitalismo atual, ali nasceu o sindicalismo. Mas se o berço do sindicalismo é industrial, isso não foi limitação à sua expansão para outros setores da Economia. Podemos dizer que o sindicalismo é o sistema de organização político-social dos trabalhadores, tanto urbano-industrial como rurais e de serviços.

Como movimento social, o sindicalismo não é estático. Está constantemente transformando-se e criando novas formas de organização e ação. Nas sociedades atuais dos países em industrialização, a teoria e a ação sindical estão diante de significativos e novos desafios devido à emergência de novos atores sociais, tanto no campo como nas cidades, e às transformações da economia e das instituições.

No Poder Judiciário, o movimento sindical também atua na luta pela valorização humana e reconhecimento funcional, desde a criação do sindicato. A história dos servidores do Judiciário Goiano vem sendo escrita com árduas lutas e conquistas. Aos poucos, o sonho vai se tornando realidade.

A finalidade de um sindicato é tornar-se uma força, criar para os seus filiados condições capazes de resistir às ambições patronais no plano individual e profissional. Lutar pelos direitos e deveres dos seus filiados, fazendo prevalecer a união, respeito e colaboração entre seus integrantes no ambiente de trabalho, bem como a busca de benefícios sociais.

A força de um sindicato prevalece na participação de seus filiados, que através da presença ativa se tornam mais fortes nas reivindicações realizadas pelas lideranças eleitas, para representarem a categoria dos trabalhadores.



Com a Constituição Federal de 1988, os funcionários públicos conquistaram o direito de liberdade de se organizarem em sindicatos no Brasil. No dia 25 de abril de 1989 estava fundado o Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (Sinsesjugo). Mesmo com sua fundação, o Sinsesjugo ainda não atuava como representante efetivo dos servidores do Poder Judiciário.

Em 1992, eram 245 filiados. Em 2013, já são mais de 3.800 servidores sindicalizados, dando maior solidez à entidade como órgão representativo e eficaz em defesa dos pleitos da categoria.

O quantitativo considerável de filiados é reflexo de muito esforço, dedicação e trabalho. Em julho de 1994, por exemplo, a instituição contava com uma infraestrutura física mínima para o funcionamento do sindicato, instalada no edifício do Fórum de Goiânia.

Superada esta fase, a direção do Sinsesjugo buscou construir uma estrutura assistencial para seus filiados, familiares e para os que atuam nas comarcas localizadas no interior do Estado. A partir daí, partiu-se para a estruturação da área de lazer e entretenimento, expansão e melhoria da sede própria do sindicato, localizada no Setor Sul. Essa nova estrutura foi adquirida com recursos provenientes da contribuição mensal dos sindicalizados e o imposto sindical.

Constitui o patrimônio imobiliário do sindicato: sede administrativa; clube recreativo; pousada/hotel em Goiânia; e 13 chalés localizados no no Residencial Village, no município de Caldas Novas.



No dia 8 de dezembro de 2000, o sindicato alterou sua denominação, de Sinsesjugo para SINDJUSTIÇA. Esta alteração representou mais do que uma simbólica troca de nomes: ela refletiu a modernização e democratização da entidade. A democratização da instituição se deu por meio de seu novo Estatuto e da criação do Conselho Deliberativo do sindicato. Para consolidar ainda mais este processo, o

SINDJUSTIÇA é reconhecido atualmente como Entidade Pública Estadual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Com objetivo de ampliar sua atuação em defesa dos interesses da categoria, o SINDJUSTIÇA integra, como um dos coordenadores, o Fórum de Entidades em Defesa dos Servidores e dos Serviços Públicos de Goiás e participa de grande parte dos conselhos nos quais são discutidos e deliberados problemas de interesse do funcionalismo público. Como por exemplo, o Conselho Estadual de Previdência, Conselho Deliberativo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (Ipasgo) e Câmara Setorial do Serviço Público.

Com 24 anos de história, o Sindicato não se limitou às fronteiras estaduais. O Sindjustiça é filiado à Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados (Fenajud), atuando na Diretoria de Imprensa e Divulgação da entidade. A entidade estabeleceu ainda uma parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).





/diretoria-executiva

A Diretoria-Executiva do SINDJUSTIÇA é composta pelos representantes escolhidos em eleição realizada entre os filiados, atendendo o que prevê o Estatuto Eleitoral. Pelo período de três anos, estará a Diretoria-Executiva responsável pela gestão do sindicato. Durante este período, serão apresentadas as prestações de contas aos filiados para aprovação em assembleia.

A Diretoria-Executiva do SINDJUSTIÇA atualmente tem a seguinte composição:

Presidente	Rosângela Ramos de Alencar
1º vice-presidente	Fábio Pereira de Queiroz (Cristalina)
Vice-presidente de Planejamento e Finanças	Luiz Carlos Bontempo de Lima
Vice-presidente de Assuntos Jurídicos	Maria de Fátima da Silva
Vice-presidente de Assuntos Esportivos e Socioculturais	Fabício Duarte de Sousa
Vice-presidente de Assuntos das Comarcas do Interior	Daniel Teixeira de Brito (<i>in memoriam</i>)

Gestão: 2011 a 2014, eleita em dezembro de 2010



/conselho fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão composto por três membros titulares e igual número de suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria, com atribuição de gestão financeira e patrimonial do

SINDJUSTIÇA.

Cabe aos integrantes do Conselho Fiscal a elaboração de parecer sobre o Plano Orçamentário Anual, balanços financeiros e patrimoniais que devem ser submetidos à apreciação de Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim.

O Conselho Fiscal do SINDJUSTIÇA para o triênio 2011-2014, os seguintes membros:

Titulares

Eliz Ângela da Cunha Ferreira Magalhães
Osmar Amorim (Anápolis)
Agamenon Gomes da Silva

Suplentes

Cássio Nascimento de Oliveira (Aparecida de Goiânia)
Lúcia Maria Bontempo de Lima
Irene Vieira Cabral Wegner (Rio Verde)



/delegacia sindical

A Delegacia Sindical é uma extensão do sindicato junto aos seus filiados. Através dela, os filiados podem obter informações, reivindicar ao delegado sindical as ações necessárias em defesa dos seus interesses coletivos e individuais que ocorrerem em sua comarca, bem como discutir em reuniões as deficiências do ambiente de trabalho, elaborando pedidos e elencando metas que serão encaminhadas ao diretor do fórum. O sindicato, através de sua delegacia, mantém contato e participação junto aos seus filiados, tendo como representante direto a figura do delegado sindical.

Delegado Sindical

A figura do delegado sindical é muito importante para os trabalhos realizados pelo sindicato. Como representante direto, o delegado sindical atua em sua Comarca como a presença viva do próprio sindicato nas comarcas do Estado. Com a incumbência de representar, defender, ouvir e estimular os seus colegas, o delegado passa a ser um fiscal dos direitos e deveres dos servidores filiados. A ele cabe a obrigação de observar o ambiente de trabalho, zelar pelo bom relacionamento entre os filiados e apontar as dificuldades encontradas pelos servidores. Atua como uma ponte de ligação frente às reivindicações dos trabalhadores filiados, encaminhando, através de petições e ofícios, as solicitações dos servidores ao diretor do fórum. Deve também denunciar problemas nas comarcas, devendo sempre participar o sindicato das ações realizadas nas unidades judiciárias, estando o mesmo protegido e amparado por lei, por ser um defensor e colaborador do trabalho sindical.

Responsabilidades

Promover, quando necessários, encontros com os filiados para deliberarem assuntos de interesse de sua comarca.

Repassar informações do sindicato aos servidores filiados.

Promover a harmonia e a amizade entre os filiados.

Zelar pelo bem social dos filiados, bem como atender as solicitações a ele dirigidas.

Estabelecer vínculos de relacionamento entre os três poderes de sua Comarca Legislativa, Executiva e Judiciária.

Buscar convênios e parcerias no comércio local.

Atender às convocações do sindicato.

Organizar e estabelecer a Delegacia Sindical.

Enviar ao sindicato, periodicamente, relatório de seu trabalho na comarca.

Participar, junto ao diretor do fórum, qualquer irregularidade que atente ao bem social dos filiados de sua comarca.

Eleição

Faz-se em conjunto com as eleições da Diretoria do sindicato, tendo como tempo de cumprimento de seu mandato o período vigente da diretoria eleita. Da mesma forma, o delegado é escolhido pelos servidores filiados através do voto.

Substituição

Caso o delegado sindical não atenda os anseios de seus filiados, estes poderão pedir sua substituição, sendo necessária, para isso, reunião em que farão constar em ata a substituição e os motivos que levaram à destituição do delegado eleito. O referido documento deverá ser encaminhado ao SINDJUSTIÇA para conhecimento.

Organização

A Delegacia Sindical é o espaço onde os filiados encontrarão suporte para suas reivindicações. Deverá ser estabelecida e organizada pelo delegado sindical. Este, observando suas limitações funcionais e pessoais, desempenhará os trabalhos e projetos solicitando, quando necessário, ao sindicato a sua intervenção e participação.

Expedição de documentos

A expedição de documentos através da Delegacia Sindical é de suma importância e um meio de segurança para o delegado sindical, pois é a prova de suas ações na comarca. Assim, quando se fizer necessária a expedição de petições, ofícios, recibos e outros documentos referentes a assuntos relacionados aos servidores filiados de determinada comarca, estes devem sempre contar no cabeçalho o registro da delegacia conforme modelo a seguir:



DELEGACIA SINDICAL

Núcleo da Comarca de _____

Não se esquecendo de que toda documentação expedida pela Delegacia Sindical deverá ser assinada somente pelo delegado sindical ou, na sua falta, o subdelegado.

Nos rodapés dos documentos devem constar o endereço da delegacia e, se possível, um número de telefone para contato.

Se possível, o delegado deve criar pastas para:

- reivindicações à diretoria do fórum;
- solicitações ao sindicato;
- ofícios expedidos e recebidos;
- pasta com os nomes dos filiados com as atualizações e contatos;
- carimbos da delegacia e do delegado.

Conduta do delegado junto à Diretoria do Foro

Como representante eleito pelos servidores, o delegado sindical deverá apresentar-se à Diretoria do fórum com esta atribuição. Esta formalidade garantirá uma relação de respeito entre ambas as partes, deixando registrado, junto ao diretor, que o seu trabalho será de atitude e comprometimento com os trabalhadores, visando ao bem daqueles a quem você representa.

Encaminhamento de ocorrências

Tendo conhecimento de infrações ou irregularidades em sua comarca, deverá o delegado sindical ter a iniciativa do diálogo junto ao diretor do fórum, oportunidade em que levará até aquele a referida ocorrência e entregará o ofício de reivindicação. Caso o mesmo fique inerte ao assunto, encaminhará a ocorrência ao sindicato, solicitando providências cabíveis.

Estatuto e regimento do sindicato

Estatuto é um conjunto de normas acordadas pelos filiados do sindicato.

Regimento é um conjunto de regras estabelecidas para regulamentarem o funcionamento interno do sindicato.

A íntegra do estatuto e do regimento estão disponíveis em nosso site, no link 'Documentação'.



/fazendo a diferença



Rosângela Alencar

Por ser a primeira mulher a assumir o cargo de presidente, Rosângela Ramos de Alencar demonstra competência e garra, marcas que transformaram a história do SINDJUSTIÇA. Foi eleita por duas vezes consecutivas e o seu sonho de valorização funcional e humano aos poucos vai se tornando realidade. Através do seu firme comando, as lutas e conquistas tomaram rumos que permitiram ao SINDJUSTIÇA crescer. O

sindicato atraiu o olhar da administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o respeito e a admiração de outros segmentos da sociedade em função do trabalho sério e comprometido realizado pela presidente em prol dos servidores filiados. Pessoa determinada e querida, Rosângela tem no Judiciário um pedaço de sua vida e não mede esforços pelo bem do próximo.

O SINDJUSTIÇA continuará crescendo e parte de sua história está sendo escrita por esta grande guerreira.



/comunicação integrada

Cumprindo o seu compromisso de transformação e novo formato de comunicação digital integrada com o filiado e com a sociedade, e visando à transparência e o diálogo franco como os servidores, o SINDJUSTIÇA modernizou seu site na internet e está presente, atualmente, nas principais redes sociais, como o Twitter, Facebook, Youtube e Soundcloud, oferecendo aos seus filiados informação de qualidade.

Visite nossos endereços:

- facebook.com/sindjustica
- twitter.com/sindusticago
- youtube.com/sindjusticagoias
- soundcloud.com/sindjustica



/assédio moral

O assédio moral é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comum em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéicas de longa duração, de um ou mais chefes, dirigida a um ou mais subordinados, desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-a a desistir do emprego.

Caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho, em que prevalecem atitudes e condutas negativas dos chefes em relação a seus subordinados, constituindo uma experiência subjetiva que acarreta prejuízos práticos e emocionais para o trabalhador e a organização.

A vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada e desacreditada diante dos pares. Estes, por medo do desemprego e a vergonha de serem também humilhados, associados ao estímulo constante à competitividade, rompem os laços efetivos com a vítima e, frequentemente, reproduzem e reatualizam ações e atos do agressor no ambiente de trabalho, instaurando o pacto da tolerância e do silêncio no coletivo, enquanto a vítima vai gradativamente se desestabilizando e se fragilizando, perdendo sua autoestima.

Combatendo o assédio moral

O basta ao assédio moral depende também da informação, da organização e da mobilização dos trabalhadores. Um ambiente de trabalho saudável é uma conquista diária possível na medida em que haja vigilância constante, objetivando condições de trabalho dignas, baseadas no respeito ao outro como legítimo outro, no incentivo à criatividade e na cooperação.

Caso o delegado sindical venha a tomar conhecimento de ocorrências desta natureza em sua comarca, passará a investigar com extrema cautela o fato ocorrido. Sendo comprovados os fatos, deverá o delegado encaminhar as informações ao sindicato através de ofício em que constará o relato da vítima, indicação de testemunhas e documentos que poderão servir de provas. Caberá ao sindicato a solicitação de providências visando sanar o problema.



O assédio moral tem que ser combatido. Se esse tipo de contrangimento acontecer na sua comarca, DENUNCIE.



/tribunal de justiça

O Tribunal de Justiça (TJ), no sistema jurídico brasileiro, é um órgão colegiado constituído de juízes de segunda instância, que poderá funcionar descentralizado, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. É competente para julgar os recursos das decisões de primeira instância e as causas originárias que lhe são reservadas por lei.

O Tribunal de Justiça, pela maioria dos seus membros efetivos, por votação secreta, elegerá dentre seus juízes mais antigos, os titulares dos cargos de direção, com mandato por dois anos, proibida a reeleição.

Aos advogados e membros do Ministério Público é reservado um quinto das vagas do TJ (denominado Quinto Constitucional), com jurisdição comum.

O Tribunal de Justiça é também o órgão ao qual o servidor está vinculado, passando este a fazer parte do quadro funcional do Tribunal após ser aprovado em concurso público.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás está representado pelo presidente desembargador Ney Teles de Paula.



/corregedoria-geral

A Corregedoria-Geral da Justiça é encarregada de fiscalizar, orientar e acompanhar a atividade jurisdicional da Justiça Estadual de primeira instância, de modo a assegurar o regular funcionamento da justiça e da disciplina forense. Está localizada no prédio do Tribunal de Justiça, no Setor Oeste, na cidade de Goiânia.

A atividade da CGJ, entretanto, não pode limitar-se à de mera inspeção. Ela possui papel sistêmico no cumprimento da missão do Poder Judiciário na busca da Justiça célere e eficaz, na mudança de paradigmas, e na atuação jurisdicional e administrativa.

Todas as reclamações e denúncias referentes a magistrados e servidores são endereçadas à Corregedoria-Geral da Justiça a qual, tomando conhecimento destas, passa a efetuar procedimento de investigação do fato ocorrido.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás tem a missão de superintender com competência, orientar com sabedoria, inspecionar com eficiência e censurar prudentemente em busca de excelência.



Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é voltado à reformulação de quadros e meios no Judiciário, sobretudo no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. O CNJ foi instituído em obediência ao determinado na Constituição Federal, nos termos do artigo 103-B.

Criado em 31 de dezembro de 2004 e instalado em 14 de junho de 2005, o CNJ é um órgão do Poder Judiciário com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional, que visa, mediante ações de planejamento, à coordenação, ao controle administrativo e ao aperfeiçoamento do serviço público na prestação da Justiça.

Missão do CNJ - Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com moralidade, eficiência e efetividade, em benefício da Sociedade.

Visão do CNJ - Ser um instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário.

A presidência do Conselho Nacional de Justiça é ocupada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, que é indicado pelos seus pares para exercer um mandato de dois anos. No caso de ausência ou impedimento do presidente, o vice-presidente do Supremo Tribunal Federal o substitui.

Corregedoria do CNJ

As atribuições do corregedor Nacional de Justiça estão definidas na Constituição Federal, no § 5º do artigo 103-B, e regulamentadas no artigo 31 do Regimento Interno do CNJ, conforme abaixo transcrito:

- receber as reclamações e denúncias de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários auxiliares, serventias, órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação dos poderes públicos ou oficializados;
- determinar o processamento das reclamações;

- realizar sindicâncias, inspeções e correições, quando houver fatos graves ou relevantes que as justifiquem;
- requisitar magistrados e servidores, delegando-lhes atribuições;
- elaborar e apresentar relatórios referentes ao conteúdo próprio de suas atividades de correição, inspeção e sindicância;
- designar, dentre os magistrados requisitados, juízes auxiliares da Corregedoria do Conselho, com competência delegada;
- expedir instruções, provimentos e outros atos normativos para o funcionamento dos serviços da Corregedoria;
- sugerir ao Plenário do Conselho a expedição de recomendações e atos regulamentares que assegurem a autonomia do Poder Judiciário e o cumprimento do Estatuto da Magistratura;
- executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho relativas à matéria de sua competência;
- dirigir-se, relativamente às matérias de sua competência, às autoridades judiciárias e administrativas e a órgãos ou entidades, assinando a respectiva correspondência;
- promover reuniões e sugerir, ao Presidente, a criação de mecanismos e meios para a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades da Corregedoria;
- manter contato direto com as demais Corregedorias do Poder Judiciário;
- promover reuniões periódicas para estudo, acompanhamento e sugestões com os magistrados envolvidos na atividade correicional;
- delegar atribuições sobre questões específicas aos demais conselheiros.

O papel do Corregedor Nacional de Justiça

O papel do Corregedor Nacional de Justiça é exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, delegando atribuições e instruções e zelando pelo bom funcionamento dos serviços judiciários. É importante compreender que não é função do corregedor punir os desvios de conduta praticados por magistrados e servidores, mas de apurar os fatos

trazidos ao seu conhecimento e levar à apreciação do Plenário do CNJ as questões relacionadas à atividade judiciária que se apresentem mais graves e que possam macular a imagem do Judiciário frente ao cidadão.

O cargo de corregedor é ocupado pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para isso, ele precisa ser indicado por seus pares, aprovado pelo Senado Federal e nomeado pelo presidente da República.



/considerações finais

Esperamos que o conteúdo que foi exposto neste manual possa ajudá-lo no seu trabalho junto à delegacia sindical de sua comarca. Foram temas simplificados, mas abordados com atenção diante de tantas dúvidas sobre a função do delegado sindical.

Havendo dúvidas, recorra ao sindicato.

Sabemos que uma representação classista não é uma escolha fácil. Não recebemos elogios diante de nossas lutas e, infelizmente, o nosso compromisso coloca em nossos ombros uma pesada cruz.

Ser representante é ter a capacidade de ver além do interesse próprio o compromisso para com a coletividade representada. Em cada segmento da sociedade e em qualquer escolha feita para nossas vidas teremos batalhas para enfrentarmos.

Que as forças dedicadas neste compromisso sejam voltadas para uma causa justa e lançadas como sementes que venham futuramente ser colhidas como frutos de inovação e transformação social e voltados para a valorização humana, profissional e pessoal dos filiados do SINDJUSTIÇA.

Boa sorte e conte com o nosso apoio!



Sindicato dos Servidores e Serventuários
da Justiça do Estado de Goiás